



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Nova de Santana, nº 653, Bairro São José, nesta cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 212, Lote 193, cadastro imobiliário nº 4201, medindo 15,00 metros de frente e fundo por 20,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Av. Nova de Santana.
Lado Direito:	Trav. Lauro Sodré.
Lado Esquerdo:	Iraudo Aguiar (lote 160).
Fundos:	Maria do Socorro A. Ferreira (lote 203).

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração